



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 013 /2017

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 013 /2017 que denomina de "PREFEITO JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR" a Unidade Básica de Saúde em Morro Azul - 3º Distrito desta cidade.

Jauldo de Souza Balthazar, foi vereador e posteriormente ocupou o cargo de Prefeito Municipal em nossa cidade, notabilizando-se por diversas intervenções físicas e que dotaram este município de uma melhor infraestrutura, bem como na área de educação e saúde, motivo pelo qual nos leva a propor esta inédita homenagem a um distinto ex-administrador desta cidade.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Cordiais saudações.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 22/06/17

*Foi substituído por outro PL com o mesmo número
Por: Jauldo de Souza Balthazar*
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
em 12/06/17
16.11
Metrô

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1004 de 12/06/17

Livro nº 04 Flª 2330

ASS. *Ubirajara*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 013 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Denomina de “PREFEITO JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR”, Unidade Básica de Saúde em Morro Azul.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização da Câmara Municipal, sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominado de “PREFEITO JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR” o imóvel situado à Rua Duvaldino Ferreira de Souza, 282, em Morro Azul – 3º Distrito deste município, onde funciona a Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de junho de 2017.


JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 22/06/17

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1401 de 19/06/17

Livro nº 04 Flª 29130

ASS. [Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Requerimento nº 014/2017.

"Solicita a tramitação do Projeto de Lei nº 013/2017 em Regime de Urgência."

Senhor Presidente:

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais vigentes, **Requerem** a Mesa, ouvido o Plenário, a tramitação do Projeto de Lei nº 013/2017, de autoria do Poder Executivo, em **Regime de Urgência**, nos termos do artigo 123, parágrafo 3º, inciso VII, do Regimento Interno Cameral.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de urgência se funda na necessidade de inaugurar a Unidade Básica de Saúde em Morro Azul-3º Distrito desta cidade, tendo em vista que a população do referido distrito necessita que a inauguração da Unidade de Saúde se realize o mais breve possível.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 22 de Junho de 2017.

Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Protocolo nº 2007 de 22/06/17
Livro nº 01 Fl. 142/143
ASS. *Balthazar*

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Eng. Paulo de Frontin
Em 22/06/17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PLO 013/2017

Ementa: Projeto de Lei nº 013/2017, que denomina de Prefeito Jauldo de Souza Balthazar a Unidade Básica de Saúde em Morro Azul.

O Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei Nº013/2017, de autoria do Poder Executivo, que denomina de Prefeito Jauldo de Souza Balthazar a Unidade Básica de Saúde em Morro Azul.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta do projeto de Lei, à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Vale ressaltar que a saúde é um direito social previsto constitucionalmente no artigo 6º e no artigo 196, sendo norma de ordem pública, imperativa e inviolável, cabendo ao Estado concretizar tal direito. O aspecto redacional não apresenta dualidade ou dificuldades em sua interpretação, não sendo constatada nenhuma falha, omissão ou obscuridade. Ante o exposto, opinamos no sentido de aprovação da matéria por esta comissão.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o VOTO. Aos demais pares das Comissões.
Plenário da Câmara, 22/06/2017.


Alex Papa Alves
Presidente

76.13/2017

Jeferson Adriano Gomes Moreira
Membro


Rosângela de Carvalho Passos Goda
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1248 DE 27 DE JUNHO DE 2017

EMENDA: Dispõe sobre a denominação e criação da
Creche Municipal Antônio Maurício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Antônio Maurício, localizada na Rua Felicidade, nº 165, barreira, neste Município, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação do logradouro público referidos no artigo 1º desta Lei, utilizando-se de recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de junho de 2017.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:D5DC54A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/06/2017. Edição 1929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1404/2017 Data 12/06/17
Origem Executivo Processo nº _____
Assunto Projeto de Lei nº 012/2017
Prazo _____ Terminado do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: ____/____/____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____/____/____
Da Mesa para: _____ Em: ____/____/____

Recebido pela Comissão em 19/06/2017 Rubrica: [assinatura]

Convocada reunião da Comissão para: 22/06/17 às 17 hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ____/____/____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

aprovado em Regime Deliberativo por unanimidade
22/06/2017